



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**Gabinete da Presidência**

**PORTARIA Nº 411, DE 25 DE MAIO DE 2011.**

**O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, inciso X, da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, e a Lei nº 349, inciso X, do Regimento Interno, na conformidade da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, resolve:

**I - A P R O V A R**

o **Relatório de Gestão Fiscal** do primeiro quadrimestre do ano de 2011, na forma dos Anexos I e VII, em atendimento à Lei Complementar nº 101/2000.

**II - D I S P O N I B I L I Z A R**

o relatório referido no inciso antecedente por meio eletrônico no Diário Oficial, Boletim Oficial e no *site* do Tribunal de Contas do Estado, para amplo acesso ao público, em atendimento ao disposto no §2º, do art. 55, da Lei Complementar nº 101/2000.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**, em Palmas, aos 25 dias do mês de maio de 2011.

Conselheiro **HERBERT CARVALHO DE ALMEIDA**  
Vice-Presidente no exercício da Presidência



ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAIO/2010 A ABRIL/2011

R\$

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS MAI/2010 A ABR/2011	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	43.513.906,69	
Pessoal Ativo	43.513.906,69	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do Art. 18 da LRF)		
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF)</b>	106.719,91	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	106.719,91	
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
<b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)</b>	43.407.186,78	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	4.135.491.617,11	
<b>% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = (III/IV)* 100</b>	1,05%	
<b>LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 1,23%</b>	50.866.546,89	
<b>LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 1,17%</b>	48.385.251,92	

FONTE: Secretaria da Fazenda - RCL / Contabilidade-Balancete/Diame/Diafi/Coofi

<sup>1</sup> Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

Nota: Durante o exercício, somente são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas Liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Severiano José Costandrade de Aguiar  
Conselheiro Presidente

Ana Lice Pereira de Lima Lira  
Diretor de Orçamento Administração e Finanças

Eleusa Furtado de Oliveira  
Coordenadora  
Mat. 023.865-1

Luciano Sampaio Moreira  
CRC - TO-002461/O-9  
Coordenador de Contabilidade



ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DOS LIMITES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAIO/2010 A ABRIL/2011

LRF, art. 48 - Anexo VII			RS
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>			
	VALOR	% SOBRE A RCL	
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	43.407.186,78		1,05%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 1,24%	50.866.549,89		1,23%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 1,18%	48.385.251,92		1,17%
<b>DÍVIDA</b>			
	VALOR	% SOBRE A RCL	
Dívida Consolidada Líquida			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>			
	VALOR	% SOBRE A RCL	
Total das Garantias de Valores			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>			
	VALOR	% SOBRE A RCL	
Operações de Crédito Internas e Externas			
Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
<b>RESTOS A PAGAR</b>			
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos			

FONTE: Secretaria da Fazenda - RCL / Contabilidade-Balancete/Coofi

**Severiano José Costandrade de Aguiar**  
Conselheiro Presidente

**Ana Lice Pereira de Lima Lira**  
Diretor de Orçamento Administração e Finanças

**Eleusa Furtado de Oliveira**  
Coordenadora  
Mat. 023.865-1

**Luciano Sampaio Moreira**  
CRC - TO-002461/O-9  
Coordenador de Contabilidade